

equipamentos e com alocação de mão-de-obra em tempo integral nas atividades de atendimento do PNT conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271 de97 e IN SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/17. Vigência: 30/09/2020 a 30/03/2021. Valor Total: R\$1.229.426,28. Fonte: 144000000 - 2020NE800232. Data de Assinatura: 29/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 443033-44207-2020NE800016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 443055

Nº Processo: 02126001864202018.

DISPENSA Nº 8/2020. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado : ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação para a prestação de serviço de forma contínua, de suporte operacional e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos e com alocação de mão-de-obra em tempo integral nas atividades de atendimento do PNI conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93 Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271 de07/07/97 e IN SLTI/MPOG nº 5, de 26/05/17. Vigência: 01/10/2020 a 01/03/2021. Valor Total: R\$329.005,08. Fonte: 144000000 - 2020NE800231. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 443033-44207-2020NE800016

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Ao Contrato Nº 21/2017-MME. Objeto: Conceder o reajuste de preços do Contrato 21/2017-MME de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o CONTRATANTE de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviços (ANS), conforme especificações técnicas contidas no Contrato e no Termo de Referência e seus anexos. Aplica-se aos serviços prestados - no período de 01/08/2020 a 01/08/2021 - o reajuste de preços, no percentual de 3,274840%, decorrente da variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado no período de dezembro/2018 a novembro/2019. Ministério de Minas e Energia e HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 37.057.387/0001-22, no valor de R\$ 220.769,15. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 30/09/2020. Signatário: Helio Mourinho Garcia Junior - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020-ANEEL. Processo: 48500.003368/2020-77. Partícipes: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, CNPJ: 02.270.669/0001-29 e Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado DEPÓSITO EM GARANTIA, e das demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura. Assinam o Termo de Cooperação: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Superintendente de Administração e Finanças na ANEEL, CPF: 395.701.503-00 e THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Gerente Geral da Agência Governo Federal do Banco do Brasil S/A., CPF: 015.168.456-17. Termo aceito pelos partícipes em caráter de não exclusividade e não onerosidade.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ UNIDADE AVANÇADA EM MACAPÁ/AP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 323124

Nº Processo: 48072000086202013.

DISPENSA Nº 8/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC) Fixo e Móvel, local e longa distância nacional para atender as necessidades da Unidade Avançada de Macapá ANM/UAM/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078 de 1990 e Lei nº 9.472, de 16/07/97. Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021. Valor Total: R\$17.450,34. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 323124-32396-2020NE800016

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 323006

Número do Contrato: 00003/2018, subrogado pela UASG: 323006 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-PE.

Nº Processo: 48404700080/2018.

DISPENSA Nº 8/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 13555159000114. Contratado : BRUNO LUIZ SANTOS DA SILVA -08965415411. Objeto: O termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência contratual do contrato 03/2018. Fundamento Legal: inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 141032184 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 01/09/2020.

(SICON - 02/10/2020) 323102-32396-2020NE800063

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 323121

Nº Processo: 48075.000069/2020. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para Gerência Regional da ANM em Rondônia, no exercício 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O Fornecimento de energia elétrica em Rondônia é realizado apenas por uma Concessionária o que inviabiliza a competição. Declaração de Dispensa em 02/10/2020. EDNEIA DE SOUZA QUEIROZ. Chefe da Seadm/ro-ac. Ratificação em 02/10/2020. JOAQUIM RIBEIRO NETO. Gerente Interino da Anm/ro-ac. Valor Global: R\$ 45.321,69. CNPJ CONTRATADA : 05.914.650/0001-66 ENERGISARONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDE - 02/10/2020) 323102-32396-2020NE800095

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO 9.012/2020-ANP-200.728

Processo nº 48610.200728/2019-49 Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Objeto: Reforma geral das instalações do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento da ANP. Contratada: Castell Engenharia Eireli. Vigência: Prorrogar o prazo de execução das obras em 9 dias, perfazendo o prazo total de 99 dias para a execução; Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, passando a avença a ter um prazo total de vigência de 240 dias, a contar de 26/03/2020; e suprimir em 3,58% (três inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) o valor do Contrato. Valor Total do Aditivo: R\$ 54.778,06 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Data da Assinatura: 25/09/2020. Assinado por: RAPHAEL NEVES MOURA, Diretor-Geral Interino da ANP, e WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR, Representante da Castell.

COMUNICADO ANP

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta dos Processos Administrativos ANP nº 48610.205253/2019-34, nº 48610.205262/2019-25 e nº 48610.205286/2019-84 e as deliberações tomadas na 1.023ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de outubro de 2020, comunica (i) a denegação do pedido de autorização para cessão da totalidade das participações da Petra Energia S.A. nos Contratos de Concessão nºs 48610.005464/2013-83 (TUC-T-148_R11), 48610.005493/2013-45 (TUC-T-149_R11), 48610.005395/2013-16 (TUC-T-150_R11), 48610.005498/2013-78 (TUC-T-155_R11), 48610.005394/2013-63 (TUC-T-156_R11), 48610.005503/2013-42 (TUC-T-157_R11), 48610.005413/2013-51 (TUC-T-158_R11), 48610.005440/2013-24 (TUC-T-163_R11), 48610.005392/2013-74 (TUC-T-164_R11), 48610.005388/2013-14 (TUC-T-168_R11), 48610.005387/2013-61 (TUC-T-169_R11), 48610.005444/2013-11 (TUC-T-173_R11), 48610.005433/2013-22 (TUC-T-174_R11), 48610.005437/2013-19 (TUC-T-139_R11), 48610.005438/2013-55 (TUC-T-147_R11), 48610.005467/2013-17 (PEPB-M-621_R11) e 48610.005409/2013-93 (PEPB-M-729_R11) para a Tucano Sul Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.; (ii) em consequência da denegação do pedido de autorização para cessão da totalidade das participações da Petra Energia S.A., e na ausência de outro concessionário, a extinção dos Contratos de Concessão nos 48610.005464/2013-83 (TUC-T-148_R11), 48610.005493/2013-45 (TUC-T-149_R11), 48610.005395/2013-16 (TUC-T-150_R11), 48610.005498/2013-78 (TUC-T-155_R11), 48610.005394/2013-63 (TUC-T-156_R11), 48610.005503/2013-42 (TUC-T-157_R11), 48610.005413/2013-51 (TUC-T-158_R11), 48610.005440/2013-24 (TUC-T-163_R11), 48610.005392/2013-74 (TUC-T-164_R11), 48610.005388/2013-14 (TUC-T-168_R11), 48610.005387/2013-61 (TUC-T-169_R11), 48610.005444/2013-11 (TUC-T-173_R11) e 48610.005433/2013-22 (TUC-T-174_R11); (iii) em consequência da denegação do pedido de autorização para cessão da totalidade das participações da Petra Energia S.A., a extinção parcial dos Contratos de Concessão nºs 48610.005467/2013-17 (PEPB-M-621_R11) e 48610.005409/2013-93 (PEPB-M-729_R11) com relação à porção da Petra Energia S.A. e a notificação da Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda. para se manifestar em 30 dias quanto ao interesse em assumir a posição do concessionário inadimplente; (iv) a manutenção da suspensão dos Contratos de Concessão nos 48610.005467/2013-17 (PEPB-M-621_R11) e 48610.005409/2013-93 (PEPB-M-729_R11) até a conclusão do processo de assunção da posição do concessionário inadimplente pela Niko Brasil Exploração e Produção de Petróleo Ltda.; e (v) a manutenção da suspensão dos Contratos de Concessão nºs 48610.005437/2013-19 (TUC-T-139_R11) e 48610.005438/2013-55 (TUC-T-147_R11) e o desmembramento dos encaminhamentos, em consequência da denegação do pedido de autorização para cessão da totalidade das participações da Petra Energia S.A. para que sejam alvo de análise específica da SEP e SPL em conjunto, em Proposta de Ação particular para este fim, que deve ser encaminhada em até 60 dias.

RAPHAEL NEVES MOURA
Diretor-Geral
Interino

AVISO DE CONSULTA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ANP Nº 16/2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso de suas atribuições legais, e com base nas deliberações tomadas na 1.023ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de outubro de 2020, e no que consta no processo nº 48610.213130/2019-77, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de gasolina e óleo diesel e produção de combustíveis em centrais petroquímicas e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

1. Objetivo

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que regulamenta o exercício da atividade de produção de derivados de petróleo e gás natural.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. Disponibilização de Informações

2.1 A minuta de resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas.

DA CONSULTA PÚBLICA

3. Prazo

3.1 O prazo da Consulta Pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. Envio de Comentários e Sugestões

4.1 Os comentários e sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: producao.combustiveis.reg@anp.gov.br, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5. Data

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2020, das 14 às 18 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2 O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 12 horas do dia 14 de dezembro de 2020, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: producao.combustiveis.reg@anp.gov.br.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 12 horas do dia 14 de dezembro de 2020.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

